



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO – EXCETO SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

QUADRO RESUMO	
Unidade Gestora:	Diretoria de Saúde da PMES
Unidade Administrativa Responsável:	Exemplo: SINFO – Subseção de Informática
Título e Objetivo Geral:	Exemplo: Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Exemplo: Manutenção Preventiva e Corretiva em Impressoras Deskjet e Multifuncionais, Monocromáticos e Policromáticos, com fornecimento de peças e componentes.
Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar e está devidamente aprovado pela Autoridade competente? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º, I e Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 11º, I.):	() Sim () Não –Justificar: _____
Modalidade e Base Legal da Contratação (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27, III.):	Exemplo: Pregão Eletrônico , conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5352-R/2023.
Contratação processada por Sistema de Registro de Preços? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40º, II e Decreto Estadual nº 5354-R/2023, art. 3º.):	() Sim () Não
Instrumento de contratação a ser utilizado (Lei nº 14.133/2021, art. 95º)	() Contrato () Ordem de Serviço
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (subclasse) relacionadas ao objeto (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 92º, parágrafo único):	Exemplo: 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

Declaramos que o presente Termo de Referência guarda compatibilidade **quantitativa e qualitativa** com o Estudo Técnico preliminar (peça #XX), estando apto a ser aprovado pela autoridade competente objetivando o prosseguimento do processo de contratação.

(DECLARAÇÃO EXIGÍVEL APENAS QUANDO HOUVER ELABORAÇÃO DO ETP)

Declaramos ainda que o presente Termo de Referência **guarda compatibilidade com a minuta de Termo de Referência e Habilitação padronizada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE**, sendo extraída do site daquela Procuradoria no dia XX/XX/2025, às XX:XX horas, sendo feitas as adaptações necessárias, em especial para atender aos requisitos da lista de verificação da SECONT.

(CONFERIR SE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA)

Indicação de Gestor e Fiscal da Contratação:

- Gestor do Contrato nos termos do Art. 10 do Decreto 5545-R/2023:

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

- Fiscal do Contrato nos termos do Art. 11 do Decreto 5545-R/2023

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

OU

- Comissão de Gestão e Fiscalização da Contratação nos termos do Art. 9º c/c Art. 10 e 11 do Art. 11 do Decreto 5545-R/2023

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

Justificativa da necessidade de designação de comissão com base na complexidade do objeto:
(preencher)

Equipe responsável pela elaboração do termo de referência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, e, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 29º.):

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.

NOME – SETOR – NF – e-mail e telefone.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

Versão, local e data do Termo de Referência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12º, I.):	Versão X.XX – Vitória/ES X/XX/2025
--	------------------------------------

1 - DO OBJETO – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “a”).

1.1 – Prestação de serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIGA	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Exemplos: Serviço - por escopo Serviço - mensal Serviço - semestral			
1	Exemplo: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Multifuncional MFC-8912DW - Brother com fornecimento de peças e componentes.			Serviço - mensal	10		
2	Exemplo: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em HP DeskJet 5940 com fornecimento de peças e componentes.			Serviço - mensal	1		
...							

OU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIGA	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT DSPM	QUANT XXX	QUANT XXX	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					MI	MA	MI	MA		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

					N	X	N	X	N	X			
1				Exemplos: Serviço - por escopo Serviço - mensal Serviço - semestral									
2													
...													

Obs: Considerando que o Termo de Referência - TR constará como anexo do Edital, a primeira versão do TR poderá:

1. Ser emitida sem preenchimento dos valores unitário e total na tabela acima incluindo a observação de que os valores serão acrescentados após a fase de pesquisa de preço, ou;
2. Ser emitida com preenchimento dos valores unitário e total na tabela acima com base na estimativa realizada no ETP.

Após realização da pesquisa de preços e estabelecimento do preço máximo a ser admitido pela Administração por parte da Subseção de Compras/DS com validação do Requisitante, deverá ser apresentada segunda versão do TR atualizada com os valores apurados no mapa comparativo, não sendo necessário para essa segunda versão remessa ao Ordenador de Despesas para nova aprovação ou emissão de nova lista de checagem do TR, desde que esta seja a única alteração promovida no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

Os quantitativos estimados **devem ser sérios, correspondendo à necessidade esperada, mesmo no caso do registro de preços (em que não é obrigatório a execução)**. Deve-se indicar números confiáveis para influenciar os licitantes a levar em conta uma possível economia de escala na preparação de suas propostas, para evitar a futura prática de termos aditivos e para garantir que a licitação efetivamente selecione a melhor proposta

ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação, deve acompanhar os preços unitários referenciais e memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, e, **devem constar de documento separado e classificado.**

Observação: A descrição e delimitação do objeto deve compreender **a composição dos custos unitários do serviço, de modo a permitir sua mensuração no caso de alterações contratuais como acréscimos, supressões, revisões e repactuação.**

E

1.2 - Os seguintes itens serão agrupados:

1.2.1 - Grupo 1: Itens _____(preencher)

1.2.2 - Grupo 2: Itens _____(preencher)

1.3 A justificativa para o agrupamento em grupo(s) de itens consiste _____(preencher).

Nota Explicativa: Este **item não é obrigatório** e deve ser utilizado nos casos em que os itens forem agrupados em **grupo(s) de itens (equivalente(s) a lote (s))**.

OBSERVAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ITENS

Seguindo a sistemática federal, considerando a utilização do Compras.Gov, os itens devem ser disputados isoladamente e, posteriormente, acaso estejam agrupados (compondo grupo(s) de itens), são destinados ao licitante que oferecer o melhor valor global para o grupo. Diante disso, deve-se atentar na elaboração do Termo de Referência para o(s) grupo(s) de itens serem informados no Edital na forma do item 1.2 indicado. Caso não haja necessidade do agrupamento, o item 1.2 deve ser suprimido.

DIVISÃO EM GRUPO(S) DE ITEM(NS)

A Lei de Licitações privilegia a divisão do objeto da licitação em parcelas (grupo(s) de itens), sempre que isso não importar em prejuízo técnico ou econômico e viabilizar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade (art. 40, V, “b”, e art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

Esse entendimento consta da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Assim, a licitação por itens agrupados exige a exposição formal no ETP das razões de ordem técnica e/ou econômica (adequadas ao que dispõe o §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021) para essa medida.

Quanto ao item 1.3, note-se que a licitação por itens agrupados exige a exposição formal no ETP das razões de ordem técnica e/ou econômica (adequadas ao que dispõe o §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021) para essa medida.

Nota Explicativa: Este **item não é obrigatório** e deve ser utilizado nos casos em que os itens forem agrupados em grupo(s) de itens.

1.4 - Características mínimas:

(a) _____(preencher);

(b) _____(preencher);

1.5 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.5 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Nota Explicativa: Este **item é obrigatório**. A redação alternativa deve ser utilizada nos casos de ausência do ETP em razão das exceções normativas.

1.6 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.7 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de _____, tendo sido definido com base nas seguintes razões: (...)

Nota Explicativa: Este item é obrigatório. As redações alternativas para a respectiva cláusula nas Minutas de Contrato (Anexos IV e IV-A) são para os 02 (dois) tipos de contratação, no que tange à vigência: fornecimento/serviço por escopo e fornecimento/serviço contínuo. No Termo de Referência deve conter apenas as justificativas para a definição do prazo (que tem implicações econômicas e operacionais para a execução do contrato muito significativas). A definição desses tipos e as regras aplicáveis se encontram nos arts. 21 a 28 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (Lei Federal nº14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “b”).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

OU

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos _____(preencher).

Nota Explicativa: Este **item é obrigatório**. A redação alternativa deve ser utilizada nos casos de ausência do ETP em razão das exceções normativas.

A **necessidade da contratação** deve indicar a situação problemática que se deseja solucionar, ou a situação atual indesejada que precisa ser alterada. É importante ressaltar que a necessidade implica em uma situação presente e uma futura almejada, diferente da atual.

Para entender a necessidade, é importante responder às seguintes perguntas:

Qual o PROBLEMA que a unidade percebe que precisa resolver? (exemplos: funcionamento dos laboratórios, questões de segurança, falta de capacitação dos servidores, problemas de limpeza e conservação etc.);

Qual o PÚBLICO diretamente impactado pelo problema? (exemplos: servidores, alunos, animais, pesquisadores etc.);

Qual IMPACTO pode ser observado caso não seja feito nada para tratar o problema? (exemplos: insegurança, falha nas pesquisas, interrupção das atividades etc.);

Qual a SITUAÇÃO atual da Administração em relação ao problema? (exemplos: contrato anterior expirado, ata de registro de preço encerrada, aumentou no número de laboratórios etc.)

Qual o QUANTITATIVO necessário para atender a necessidade apresentada? Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, com base em informações provenientes de contratações anteriores, entre outras fontes relevantes. É fundamental que sejam apresentadas as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam tais estimativas.

É essencial que essas questões sejam respondidas na descrição da necessidade, de forma a garantir uma melhor compreensão do problema a ser solucionado.

Exemplo:

A Diretoria de Saúde da PMES conta em seu parque de equipamentos com XXX Impressoras Deskjet e XXX Multifuncionais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

As impressoras e multifuncionais desempenham um papel crucial no cotidiano operacional da Diretoria de Saúde da PMES, sendo essenciais para a realização do atendimento do volume diário de impressões e digitalizações, de diversos setores em especial Pronto-Atendimento, Ambulatórios, Junta Médica de Saúde, tornando-se portanto, crucial que seus implementos possam funcionar de forma continuada.

Logo, a manutenção tem o propósito de otimizar o processo de impressão e digitalização. Em face do exposto acima, consideramos estas manutenções fundamentais para evitar a indisponibilidade dos serviços de TI e garantir a continuidade das atividades da DSPM.

A periodicidade das manutenções preventivas e corretivas foi definida conforme recomendada no manual fabricante, sendo considerando ainda a contratação anterior do referido serviço, que previa:

ITEM - SERVIÇO	Quantidade executada - 12 (doze) meses

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “c”.)

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

OU

3.1- A descrição da solução _____(preencher).

Exemplo:

A solução para a demanda apresentada passa pela realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços previstos na tabela do item 1.1.

Considerando que os equipamentos não estão em garantia, não se faz necessária a exigência de que as empresas sejam credenciadas como serviço autorizado do fabricante.

Os serviços deverão ser prestados na DSPM, no seguinte endereço: Av. Joubert de Barros, 555 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-720, no horário das 08h00min às 12h00min e das



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

13h30min às 16h30min, podendo ser autorizada pela fiscalização a realização dos serviços na sede da contratada, considerando a complexidade do problema apresentado no equipamento.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Caso o serviço seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser refeito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Nota Explicativa: Este **item é obrigatório**. A redação alternativa deve ser utilizada nos casos de ausência do ETP em razão das exceções normativas.

O que deve ser informado no item:

- Descrever os aspectos gerais da contratação, bem como as exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia, quando for o caso, e adequação a normativos, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

- Identificar possíveis cenários da solução para atender a demanda; Avaliar os cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado; Levar em conta para a escolha da solução, além do custo, aspectos referentes à garantia, manutenção, insumos e aquisição de ativos. Justificar o porquê da escolha da solução identificando os benefícios a serem alcançados.

- **Indicar a modalidade da contratação com base na Lei 14.133/2021, apresentando justificativas sempre que a opção for por dispensa ou inexigibilidade de licitação.**

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “d”, e, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27º, I.)

Da Sustentabilidade - (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 144º)

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 - _____ (preencher).

4.1.2 - _____ (preencher).

Nota Explicativa: Este **tópico não é obrigatório**. Deve ser utilizado de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

Da Subcontratação - (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 122º, §2º, e, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, art. 61º)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

4.13 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.13 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições previstas na minuta de contrato, com base nas seguintes justificativas:

4.13.1 - (...)

4.13.2 - (...)

Da Garantia de Execução - (Lei Federal nº 14.133/2021, art, 96º).

4.14 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.14 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões _____(preencher).

OU

4.14 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a __% (_____ por cento) (preencher) do valor inicial/total/anual do contrato.

4.15 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a __% (_____ por cento) (preencher) do valor inicial/total/anual do contrato.

4.16 - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.17 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.18 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.19 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

fique descoberto, ressalvado o disposto no item 4.20.

4.20 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.21 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.21.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.21.2 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.21.3 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.22 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.23 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

4.24 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.26 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.27 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.28 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.29 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.29.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.29.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

4.30 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.31 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.32 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.32.1 1 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Nota Explicativa: Este **tópico é obrigatório**. As redações alternativas devem ser utilizadas de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

Da Participação de Pessoas Jurídicas Reunidas em Consórcio (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27º, VI.)

4.33 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

Dispõe o art. 15, § 4º, que: “Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas”.

Pode ser conveniente a limitação do número máximo de participantes do consórcio quando se identifica no mercado um reduzido número de licitantes hábeis, que poderiam concorrer entre si, de modo que o consórcio entre eles pode levar à restrição ou inexistência de competição (cf. TCU, Acórdãos 2.831/2012, 1.165/2012, 2.992/2011, 933/2011, 1.782/2009, todos do Plenário), bem como para evitar a excessiva pulverização de responsabilidades ou outros impactos negativos na execução, gestão ou fiscalização do contrato. Poderá ser adotado como critério para escolha do número máximo de participantes, por exemplo, o número de parcelas relevantes distintas exigidas pelo objeto do certame (Cf. TCU, Acórdãos 718/2011, 1.404/2004, 1.297/2003, 1.708/2003, todos do Plenário).

4.33.2 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.33.3 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.
- 4.33.4 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.
- 4.33.5 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.
- 4.33.6 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.
- 4.33.7 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 4.34 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:
- 4.34.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.
- 4.34.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.
- 4.34.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.
- 4.34.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.
- 4.34.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.
- 4.35 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.
- 4.36 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.
- 4.36.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.
- 4.36.2 - O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

É comum essa exigência em relação ao CREA ou CAU, no entanto, ela poderá ser excluída se em razão do objeto licitado for conveniente permitir a formação de consórcio heterogêneo, isto é, entre empresas de distintos campos de atuação econômica.

4.36.3 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

4.37 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.37.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de ___% (___ por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

4.37.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

As referências ao requisito do patrimônio líquido somente devem ser mantidas se o edital exigir esse requisito de habilitação econômico-financeira.

O art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021 admite “para efeito de habilitação econômico-financeira, [d]o somatório dos valores de cada consorciado”. Note-se que a revogada Lei 8.666/1993 (art. 33, III) estabelecia que referido somatório seria na proporção da participação do consórcio, regra que não mais existe. Assim, o somatório deve dar-se independentemente da proporção da participação de cada consorciado.

Na forma do § 1º do art. 15 da Lei 14.133/2021: “O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção”. Assim, em regra, o acréscimo de valores de patrimônio líquido deverá ser fixado entre 10% e 30%, conforme justificado nos autos.

4.38 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.39 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

4.40 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

OU



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

4.33 - É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 pelas seguintes justificativas: _____(preencher).

Nota Explicativa: Este **tópico é obrigatório**. A proibição de participação em consórcio é exceção e deverá ser justificada pela Administração Pública no Termo de Referência, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

No entanto, não se deve admitir o consórcio quando o objeto não apresentar complexidade relevante o suficiente para justificar a execução por mais de uma empresa ou quando se identificar no mercado um reduzido número de licitantes hábeis os quais poderiam concorrer entre si, de modo que o consórcio entre eles poderia levar à restrição ou inexistência de competição, entre outras razões técnicas.

Optando por admitir o consórcio, além de excluir o item acima, deverá a Administração acrescentar o texto que consta do arquivo “Cláusulas padronizadas para participação de empresas sob a forma de consórcio”, e, se a alteração se limitar a introdução do referido texto, continuará dispensada a análise da Procuradoria-Geral do Estado.

Da Participação de exclusiva de ME/EPP ou equiparadas – (Lei Complementar Federal 123/2006, art. 48º e 49º)

4.34 - Para o(s) item(ns) ____, ____, ____, (preencher), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.34.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nota Explicativa: Os itens 4.34 e 4.34.1 acima, só devem ser utilizados se houver itens para participação exclusiva de ME e EPP, na forma do art. 48, I, da LC nº 123/2006. A este respeito, consulte também o art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.35 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

OU

4.35 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

Nota Explicativa: Os itens 4.34 e 4.34.1, acima, só devem ser utilizados se houver itens para participação exclusiva de ME e EPP, na forma do art. 48, I, da LC nº 123/2006. A este respeito, consulte também o art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para escolher entre as redações alternativas do item 4.35, consultar o art. 4º, § 1º, I, e § 3º, da Lei 14.133/2021.

Este item é obrigatório. A redação alternativa deve ser utilizada nos casos de inviabilidade de realização da contratação exclusiva, conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

Da realização por Sistema de Registro de Preços – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40º, II e Decreto Estadual nº 5354-R/2023, art. 3º.):

4.36 – Nos termos do art. 82, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º. Do Decreto Estadual nº 5354-R/2023 a presente aquisição será processado por meio de Sistema de Registro de Preços pelas seguintes justificativas.

4.36.1 - _____(preencher)

4.36.2 - _____(preencher)

4.37 - A proposta a ser apresentada no Registro de Preços deve compreender a integralidade do quantitativo previsto de bens nos termos do Inciso II do Art. 8º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023.

4.38 – Fica garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados observadas integralmente as disposições dos Arts. 46 a 50 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023.

4.39 - Será realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado, nos termos do Inciso VI do Art. 8º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023.

4.40 – Fica vedada durante o prazo de validade do presente Registro de Preços a participação da DSPM e dos órgãos participantes em outras Atas de Registro de Preços com o mesmo objeto previsto Termo de Referência nos termos do Inciso VII do Art. 8º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023.

4.41 – O Registro de Preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas nos Arts. 51 e 52 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, observadas as disposições nele contidas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

4.42 – Será admitida adesão à futura Ata de Registro de Preços observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

OU

4.42 – Não será admitida a adesão à futura Ata de Registro de Preços pelas seguintes razões:
_____ (justificar)_____.

4.43 – O Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, para permitir a utilização dos quantitativos remanescentes não utilizados nos termos do Art. 32 e 34 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023.

Nota Explicativa: Este **item tópico não é obrigatório** e deve ser utilizado nos casos em que houver justificativa técnica e/ou econômica para realização do Sistema de Registro de Preços.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “e”).

Condições de execução

4.44 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.44.1 - Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];

4.44.2 - Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)

4.44.3 - Cronograma de realização dos serviços:

4.44.4 - Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...

Local e horário da prestação dos serviços

4.45 - Os serviços serão prestados no seguinte endereço [...]

4.46 - Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...]

Rotinas a serem cumpridas

4.47 A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo

Materiais a serem disponibilizados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

4.48 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

[.....];

[.....];

[.....].

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.49 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

[.....];

[.....];

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.50 - O prazo de garantia contratual dos serviços será de, no mínimo _____ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.51 - Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.52 - Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

a) ...

b)

c) ...

OU

4.51 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Nota Explicativa: Este tópico é obrigatório. As redações alternativas devem ser utilizadas de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

Da Avaliação e Medição de Resultado

5.6 - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme prescrições abaixo:

5.6.1 - Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

5.6.2 - Caso a CONTRATADA não mantenha o nível de qualidade dos serviços, não atendendo os requisitos elencados no quadro abaixo, o CONTRATANTE efetuará desconto no pagamento mensal:

Exemplo (indicar Instrumento de Medição de Resultado – IMR – caso concreto):

Módulo		Fato	Pontuação
A	Pontualidade no atendimento de manutenção corretiva	Atraso de 1 dia útil para atendimento de ordem de serviço	40
		Atraso de 2 a 3 dias úteis para atendimento de ordem de serviço	
		Acima de 3 dias úteis de atraso para atendimento de ordem de serviço	
B	Atendimento ao cronograma de manutenção preventiva	Não atender até 10% das máquinas previstas dentro de 30 dias	40
		Não atender de 20% a 30% das máquinas previstas dentro de 30 dias	
		Não atender mais de 30% das máquinas previstas dentro de 30 dias	
C	Apresentação e conduta do profissional	Funcionário não cumpre as disposições do termo de referência	20
		Funcionário danifica equipamento por imprudência ou imperícia	
SOMATÓRIO			100

5.6.2.1 - A avaliação das obrigações limita-se a critérios objetivos, através de conceitos de: **Ocorrido ou Não Ocorrido**.

5.6.2.2 - Cada conceito representará uma pontuação a qual será reduzida de cada obrigação avaliada:

Conceito	Pontuação
Ocorrido	1 a 3
Não ocorrido	0

5.6.2.3 - A medição do resultado será realizada por meio da tabela abaixo:

Módulo	Ocorrência	Avaliação	Redução	Pontuação Módulo
A	Atraso de 1 dia útil para	() Não	() 0,00	() 40,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de () empresas.

	atendimento de ordem de serviço	Ocorrido () Ocorrido	() 1,00	() 39,00 () 38,00
	Atraso de 2 a 3 dias úteis para atendimento de ordem de serviço	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 2,00	() 37,00 () 36,00 () 35,00
	Acima de 3 dias úteis de atraso para atendimento de ordem de serviço	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 3,00	() 36,00
B	Não atender até 10% das máquinas previstas dentro de 30 dias	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 1,00	() 40,00 () 39,00 () 38,00
	Não atender de 20% a 30% das máquinas previstas dentro de 30 dias	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 2,00	() 37,00 () 36,00 () 35,00
	Não atender mais de 30% das máquinas previstas dentro de 30 dias	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 3,00	() 36,00
C	Não atendimento de quaisquer itens previsto no Termo de Referência	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 1,00	() 20,00 () 19,00
	Funcionário danifica equipamento por imprudência ou imperícia	() Não Ocorrido () Ocorrido	() 0,00 () 1,00	() 18,00
SOMATÓRIO DA MEDIÇÃO				100

5.6.2.3.1 O Valor Mensal da Fatura será apurado mediante a tabela acima elaborada. O total da pontuação será de no máximo 100 e no mínimo 90,00 pontos, que representará a porcentagem da fatura a ser medida.

5.6.2.3.2 - A obtenção do valor a ser faturado terá uma tolerância de 1,00 ponto, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Liberação da fatura
100 - 99,00	100%
98	98,00%
97	97,00%
96	96,00%
95	95,00%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

94	94,00%
93	93,00%
92	92,00%
91	91,00%
90	90,00%

5.7 - Não serão aplicadas as glosas previstas nos casos em que:

- i) a CONTRATADA justifique formalmente a impossibilidade de atendimento dentro dos prazos acordados, desde que os motivos expostos sejam aceitos pela DSPM;
- ii) a causa do não cumprimento dos prazos acordados tenha sido dada pela DSPM;

5.8 - O valor total dos abatimentos aplicados limitar-se-á a 10% (dez por cento) do valor a ser remunerado;

5.9 - A aplicação dos abatimentos previstos pelo efeito das avaliações, não eximirá a CONTRATADA de outras sanções previstas no edital do qual faz parte o presente Termo de Referência.

Nota Explicativa: Este tópico é obrigatório. Devendo a metodologia do IMR ser ajustada de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “f”).

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

6.5.1 - _____ (preencher);

6.5.2 - _____ (preencher).

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “g”).

Do Recebimento – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40º, § 1º, II.)

7.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de _ (_____) (preencher) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de _ (_____) (preencher) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de _ (_____) (preencher) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de _ (_____) (preencher) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal - (Decreto nº 5.545-R/2023, art. 31º)

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Nota Explicativa: Poderá ser consultado “Manual sobre a retenção de IR no pagamento de bens e serviços dos Órgãos estaduais”¹, publicado pela SEFAZ.

¹ Disponível em:

<https://sefaz.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sefaz-publica-manual-sobre-retencao-de-irrf-no-pagamento-de-ben>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

Do Prazo de Pagamento - (Decreto nº 5.545-R/2023, art. 31º)

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento - (Decreto nº 5.545-R/2023, art. 34º)

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

s-e-servicos-dos-orgaos-estaduais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27º, XI.)

- 8.1 - Designar servidor ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do parágrafo 3º do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do objeto;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;
- 8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.4 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 8.6 - Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a execução dos serviços, dentro das normas de segurança e condições contratuais, desde que devidamente uniformizados e identificados;
- 8.7 - Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições contratuais exigidas.
- 8.9 - Aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 8.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.11 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.12 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 8.13 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

- 8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
- 8.15 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.16 _____ (preencher com outras obrigações necessárias de acordo com o caso concreto)_____.

Nota Explicativa: Este **tópico é obrigatório**. Deve ser utilizado de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

9 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO- (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27º, XI.)

9.1 - O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, mantendo no local os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 - Manter seus empregados uniformizados, em bom estado de conservação, portando crachá de identificação com fotografia recente, constando nome, matrícula, função e provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI's, arcando com as despesas advindas desta exigência, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para a categoria;

9.11 - Observar os princípios e as disposições da NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá fornecer às suas expensas, todo o equipamento e material de Segurança, coletiva e individual, necessários à execução do objeto, devendo a empresa fiscalizar seu uso adequado por parte de seus empregados e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança.

9.12 - Observar, na execução do contrato, o disposto na legislação federal, estadual e municipal, aplicável ao objeto da presente licitação, bem como atender rigorosamente às normas técnicas e de segurança atinentes;

9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.14 - Manter seus empregados informados sobre as peculiaridades do local da prestação dos serviços, orientando-os quanto à prevenção de incêndios e ao sigilo absoluto a respeito das condições físicas e dados técnicos dos locais onde os serviços serão realizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal em eventuais problemas advindos de qualquer vazamento de informação (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018);

9.15 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.16 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.17 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.19 - _____ (preencher com outras obrigações necessárias de acordo com o caso concreto)_____.

Nota Explicativa: Este **tópico é obrigatório**. Deve ser utilizado de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO -
(Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “h”).)

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta – (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27º, III)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço ou maior desconto**.

10.1.1 A justificativa para adoção do referido critério _____ (preencher).

10.2 O modo de disputa será o **aberto ou aberto e fechado ou fechado e aberto**.

10.2.1 A justificativa para adoção do modo de disputa _____ (preencher).

Nota Explicativa: A redação deve ser ajustada de acordo com a escolha do critério de julgamento e modo de disputa da licitação. **O Item 10.2 deverá ser excluído no caso de dispensa de licitação.**

Da Forma de Fornecimento – (Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 27º, II)

10.3 O fornecimento do objeto será **integral ou parcelado ou continuado**.

10.4 A justificativa para adoção da referida forma _____ (preencher).

Nota Explicativa: A redação deve ser ajustada de acordo com a escolha da forma de fornecimento do objeto.

Das Exigências de Habilitação – (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18º, IX e art. 67º) Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 78º a 81º)

10.5 A JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18º, IX e art. 67º)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

Obs: Os requisitos de habilitação devem constar no local apropriado, e no presente item devem constar as justificativas para os requisitos de habilitação, notadamente habilitação técnica e habilitação econômico-financeira.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “I”, art. 18º, IV, e art. 24 c/c inciso IV do Art. 11 do Decreto nº5352-R/2023)

11.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ __ (____) (preencher), conforme custos unitários apostos na tabela acima ou no Apêndice __ (preencher) deste Termo.

Nota Explicativa: A redação deve ser ajustada de acordo com a forma indicação escolhida.

OU

11.1 - O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ __ (____) (preencher).

OU

11.1 - O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, pelas justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar Apêndice __ (preencher) deste Termo, ou nas expostas abaixo:

_____ (justificar)_____.

Exemplo:

Pelas características do serviço e após análise do objeto e estudo do mercado, identificou-se que o sigilo do custo estimado da contratação contribuirá para:

(i) estimular os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

(ii) dificultar a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

(iii) fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

(iv) fomentar a negociação;

(v) evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Nota Explicativa: Este item é obrigatório. A redação alternativa deve ser utilizada de acordo com o caso concreto e conforme as peculiaridades do objeto, principalmente as descritas no ETP, caso existam.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

12 - **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “j”, e, art. 40º, V, “c”.)

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
- b) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
- c) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
- d) Elemento de Despesa: _____ (preencher);
- e) Plano Interno: _____ (preencher).

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OU

12.4 Por ser tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - (Lei nº 14.133/2021, Art. 155º, e, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 110º)

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

(h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

13.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

13.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

13.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

Nota Explicativa:

Os percentuais de multa adiante sugeridos podem ser alterados para atender as peculiaridades do objeto do contrato.

Da mesma forma, o limite de dias de atraso (p. ex., para justificar a conversão da mora em inadimplemento total) e a base de cálculo da multa (p. ex., de valor total do contrato, para valor anual do contrato), podem ser alterados conforme as peculiaridades do objeto contratual.

É possível, ainda, desdobrar os percentuais das multas em disposições mais detalhadas, se conveniente para a Administração.

Essas alterações são de ordem técnica e discricionária, portanto, não exigem seja o processo submetido à Procuradoria-Geral do Estado.

Deve-se, porém, observar o art. 156, §3º, da Lei 14.133/2021, segundo o qual “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

13.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

13.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 13.1.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

13.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

13.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

13.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

13.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

13.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

13.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

13.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

13.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

13.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

13.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

13.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

13.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (preencher - especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (preencher - especificar o órgão competente) nos termos do art. __ da _____ (preencher Lei/Decreto) nº ____/____ (preencher).

Esse item tem fundamento na parte final do art. 66 da Lei 14.133/2021. Em regra, deverá ser excluído. Como exemplo de objeto que impõe mantê-lo, a necessidade de registro de pessoas físicas ou jurídicas no Exército, com vistas ao exercício de qualquer atividade relativa a Produto Controlado pelo Exército, como fabricação, comércio, importação, exportação, utilização e prestação de serviços envolvendo arma de fogo, explosivo, munição, dentre outros.

1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de _____ (verificar a pertinência) da unidade federativa da sede da empresa

3.2 - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) (...descrição do objeto...)
- b) (...indicação do quantitativo mínimo...)
- c) (....)

Nota Explicativa: O art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021 estabelece que será admitida a exigência de quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo. Portanto, não deve a Administração exceder esses quantitativos. Sempre que possível, é recomendável indicar expressamente o número de unidades de serviço ou fornecer referências mais detalhadas dos serviços que são exigidos como experiência.

- d) Deverá haver a comprovação da experiência mínima de XXX (XXX) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

Nota Explicativa: Em se tratando de serviços contínuos, ainda que sem dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos (art. 67, § 5º, da Lei 14.133/2021). Assim, a Administração deve verificar se é conveniente manter a letra (d), acima.

3.3 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.4. - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ (___) empresas.

de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.6 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.7 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.7.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.8 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Nota Explicativa: Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados no item acima, com **fundamento no art. 67, IV, da Lei 14.133/2021.**

Cita-se, exemplificativamente, a exigência da chamada Autorização Especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nas contratações para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, com base na Lei 6.360/1976 e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16/2014.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

Nota Explicativa: O **STJ** (REsp 1.826.299, julgado em 16/08/2022, AGInt no REsp 1.841.307, julgado em 2022, e ARES 309.867/ES, julgado em 2018) e o TCU (Acórdão 1.697/2023, Acórdão 1.201/2020 e Acórdão 2.265/2020, todos do Plenário) entendem que empresa em recuperação judicial pode participar de licitação, atendidos todos os demais requisitos de habilitação.

XXXXXX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

Nota Explicativa: Os requisitos de habilitação econômico-financeira apresentados a seguir poderão ser excluídos, se forem considerados desnecessários em razão do objeto licitado, assim como excepcionalmente outros podem ser incluídos se for necessário comprovar de forma mais robusta a idoneidade financeira das empresas licitantes, para tanto utilizando o texto padronizado que consta do arquivo “Tópicos Extras – Habilitação Econômico-Financeira”. Nesses casos, não é necessária a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por se tratar de questão técnica, ressalvada dúvida jurídica específica.

4.4 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

Nota Explicativa: A Lei 14.133/2021 não é muito clara sobre a exigência de atendimento dos índices contábeis ser aplicada apenas ao último exercício ou aos dois últimos exercícios. No âmbito administrativo do TCU, prevaleceu a exigência para os dois últimos exercícios, na forma do art. 80, § 2º, da Portaria TCU nº 121/2023: “Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis”.

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota Explicativa: O requisito acima oferece uma alternativa aos licitantes que não contam com os índices contábeis exigidos, ampliando a competição. Outra possibilidade é prever que cumulativamente os índices e o patrimônio líquido mínimo, como feito nas minutas de obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. A Administração deve avaliar qual a melhor solução, segundo critérios técnicos.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.33.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de _ () empresas.

referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

Nota explicativa: Deverá ser avaliada a necessidade de exigência de apresentação das exigências previstas nos itens 4.4 a 4.9, considerando as disposições do inciso III do Art. 70 da Lei 14.133/2021, que possibilita a dispensa total ou parcial da qualificação nos critérios estabelecidos, devendo as justificativas estarem dispostas no item 10.5 do TR.

“Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO III – ANÁLISE E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

1. A análise dos riscos inerentes a presente contratação, bem como a Matriz de Alocação de Riscos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

OU

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.1.2. Conceitos relacionados a Gestão de Riscos:

1. **RISCO**: Possibilidade de um evento incerto ocorrer que pode afetar negativamente o planejamento ou a execução de uma contratação pública.
2. **DANO RELACIONADO**: Consequência negativa resultante da ocorrência do risco, que pode prejudicar o andamento ou os resultados da contratação.
3. **AÇÃO PREVENTIVA**: Medida adotada antecipadamente para evitar a ocorrência do risco ou minimizar sua probabilidade de acontecer.
4. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**: Estratégia preparada para ser implementada caso o risco se concretize, visando mitigar seus



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



impactos e garantir a continuidade do processo.

5. **PROBABILIDADE***: Chance de um risco ocorrer, geralmente expressa em porcentagens ou categorias (alto, médio, baixo).
6. **IMPACTO***: Severidade das consequências que a ocorrência de um risco pode gerar, podendo ser classificada em diferentes níveis (alto, médio, baixo), dependendo do seu efeito sobre o projeto ou atividade.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

1.4. Descrição dos impactos:

1.4.1. **Baixo**: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

1.4.2. **Médio**: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

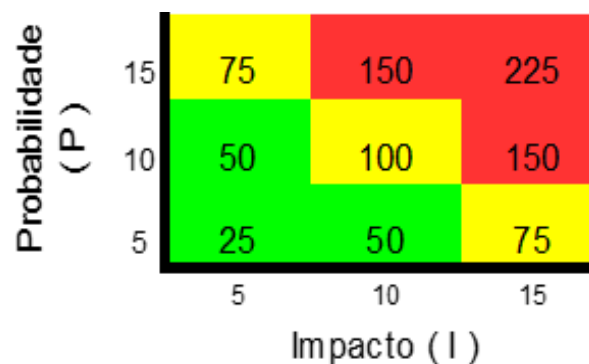
1.4.3. **Alto**: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



classificação do nível de risco.

Matriz Probabilidade x Impacto

- 1.7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
- 1.8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.
- 1.9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

*** Dados abaixo são exemplificativos – Devendo ser adequados ao caso concreto.**

1. FASE INTERNA - PLANEJAMENTO

Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
-------	------------------	---------------	---------	-------------------------	-----------------	----------------------	-------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1	Definição inadequada do objeto	Dificuldades na execução do contrato	5	10	50 - BAIXO	Revisão detalhada dos requisitos e objetivos	Ajustes contratuais conforme necessário.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
2	Erros na descrição da demanda	Ambiguidades e disputas futuras	5	10	50 - BAIXO	Elaboração cuidadosa do termo de referência	Revisão do documento e readequações.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
3	Falta de autorização prévia	Processo inválido ou ilegal	5	5	25 - BAIXO	Verificação de autorizações e compatibilidade orçamentária	Análise de conformidade e ajustes no processo.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
4	Falta de planejamento orçamentário	Recursos insuficientes para a execução	5	5	25 - BAIXO	Elaboração de planejamento financeiro detalhado	Ajustes orçamentários e revisão de prioridades.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
5	Falta de prazos realistas	Atrasos na execução do contrato	5	10	50 - BAIXO	Estabelecimento de cronogramas realistas	Reavaliação de prazos e renegociação com fornecedores	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
6	Não cumprimento de prazos internos	Atrasos na contratação	5	15	75 - MÉDIO	Definição de cronogramas claros e realistas	Reavaliação de prazos e comunicação com stakeholders.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
7	Prazo de execução inadequado	Atrasos na entrega de serviços	5	10	50 - BAIXO	Estabelecimento de cronograma realista	Reavaliação de prazos e renegociação de contratos.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
8	Prazo inadequado para formalização	Atrasos na contratação	5	15	75 - MÉDIO	Planejamento de cronogramas realistas	Reavaliação de prazos e renegociação de condições.	Requisitante e Equipe de Planejamento da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9	Escolha inadequada da modalidade de licitação	Processo ineficiente	5	15	75 - MÉDIO	Análise criteriosa das modalidades	Revisão da modalidade e possível reabertura do processo.	Contratação Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
---	---	----------------------	---	----	------------	------------------------------------	--	--

2. FASE INTERNA – FORMAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Coleta de dados insuficiente	Formação de preços inadequados	10	15	150-ALTO	Realização de pesquisa ampla e diversificada	Revisão dos preços com novas pesquisas.	Subseção de Compras
2	Variação significativa de preços	Dificuldade na escolha de propostas	15	15	225-ALTO	Análise de tendências de mercado	Reavaliação de propostas e negociação com fornecedores.	Subseção de Compras
3	Falta de atualização dos dados	Preços defasados e inadequados	5	5	25 - BAIXO	Atualização periódica das informações de preços	Nova pesquisa antes da formalização do contrato.	Subseção de Compras
4	Influência de preços abaixo do mercado	Risco de qualidade comprometida	5	15	75 - MÉDIO	Avaliação de viabilidade de propostas muito baixas	Rejeição de propostas com preços inexequíveis.	Subseção de Compras
5	Não consideração de custos indiretos	Formação de preços incompleta	10	15	150-ALTO	Inclusão de todos os custos no levantamento	Revisão e inclusão de custos adicionais.	Requisitante e Subseção de Compras
6	Utilização de metodologia inadequada	Resultados distorcidos na formação de	5	15	75 - MÉDIO	Definição clara da metodologia de pesquisa	Ajustes na metodologia durante o processo.	Subseção de Compras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



		preços						
7	Não inclusão de garantias nos preços	Risco financeiro elevado	5	15	75 - MÉDIO	Exigência de garantias na proposta	Acionamento de garantias em caso de inadimplência.	Subseção de Compras
8	Propostas incompletas	Avaliação prejudicada	10	15	150-ALTO	Lista de documentação obrigatória detalhada	Solicitação de complementação antes da avaliação.	Requisitante e Subseção de Compras
9	Conflitos de interesse entre proponentes	Comprometimento da lisura do processo	5	15	75 - MÉDIO	Análise de vínculos entre proponentes	Exclusão de proponentes com conflitos identificados.	Requisitante e Subseção de Compras
10	Propostas muito discrepantes	Risco de comprometimento da qualidade	15	15	225-ALTO	Análise de viabilidade econômica das propostas	Rejeição de propostas com valores inexequíveis.	Requisitante e Subseção de Compras

3. FASE INTERNA - ELABORAÇÃO DE EDITAL

	Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de clareza nas exigências	Propostas desclassificadas ou inadequadas	5	15	75 - MÉDIO	Redação detalhada e revisão por especialistas	Revisão do edital e esclarecimentos adicionais.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
2	Exigências excessivas	Limitação da competitividade	10	15	150-ALTO	Definição equilibrada de requisitos	Ajuste das exigências e possível reabertura do edital.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
3	Falta de adequação à legislação	Processo irregular ou ilegal	5	15	75 - MÉDIO	Consultoria jurídica na elaboração do edital	Revisão e adequação às normativas vigentes.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4	Erro de digitação ou formatação	Ambiguidades e interpretações erradas	5	5	25 - BAIXO	Revisão minuciosa do documento final	Publicação de errata e correção formal.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
5	Falta de critérios de julgamento claros	Seleção inadequada de propostas	5	15	75 - MÉDIO	Definição de critérios de avaliação objetivos	Revisão dos critérios e nova análise das propostas.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
6	Desvio de informações no edital	Contestação e litígios	5	10	50 - BAIXO	Publicação transparente de todos os dados	Análise das contestações e ajustes necessários.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
7	Falta de publicidade adequada	Diminuição da concorrência	5	15	75 - MÉDIO	Ampliação da divulgação em diferentes canais	Reavaliação da divulgação e possível reabertura.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio

4. FASE EXTERNA – DISPUTA

	Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de comparecimento de participantes	Redução da competitividade	5	10	50 - BAIXO	Confirmação prévia da participação e ampla divulgação	Reavaliação da sessão e possível remarcação.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
2	Problemas técnicos durante a sessão	Interrupção da disputa	5	5	25 - BAIXO	Testes prévios em equipamentos e sistemas utilizados	Planos de contingência para falhas técnicas.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
3	Conflitos de interesse durante a disputa	Comprometimento da lisura do processo	5	15	75 - MÉDIO	Monitoramento de possíveis conflitos entre participantes	Exclusão imediata de participantes com conflito.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4	Falta de clareza nas regras de disputa	Contestações e confusões	5	15	75 - MÉDIO	Redação clara e divulgação das regras com antecedência	Esclarecimentos e ajustes nas regras, se necessário.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
5	Divergências entre propostas apresentadas	Dificuldades na análise e julgamento	5	15	75 - MÉDIO	Padrões claros para apresentação das propostas	Análise detalhada e possibilidade de reavaliação.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
6	Protestos ou impugnações durante a sessão	Atrasos e interrupções	5	15	75 - MÉDIO	Estabelecimento de regras claras para impugnações	Resolução rápida de contestações e ajustes no cronograma.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
7	Falta de registro adequado da sessão	Risco de nulidade em decisões	5	15	75 - MÉDIO	Designação de responsável para registro detalhado	Revisão e correção de atas e registros.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio

5. FASE EXTERNA – JULGAMENTO

	Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de clareza nos critérios de julgamento	Seleção inadequada da proposta	5	15	75 - MÉDIO	Redação detalhada e objetiva dos critérios	Revisão dos critérios e nova análise se necessário.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
2	Conflitos de interesse na comissão de julgamento	Comprometimento da lisura do processo	5	15	75 - MÉDIO	Monitoramento e declaração de interesses pelos membros	Substituição de membros com conflito identificado.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
3	Divergências na análise das propostas	Decisões inconsistentes e contestáveis	10	15	150-ALTO	Formação de equipe com critérios claros e alinhados	Revisão conjunta das propostas por toda a equipe.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4	Propostas com preços muito baixos	Risco de inexecução contratual	15	15	225-ALTO	Análise detalhada de propostas com preços abaixo do mercado	Desclassificação de propostas inexecutáveis.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com apoio do Requiritante
5	Falta de documentação adequada nas propostas	Desclassificação e atrasos	10	10	100- MÉDIO	Checklist de documentação exigida e validação prévia	Solicitação de regularização ou nova submissão.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
6	Protestos e impugnações durante o julgamento	Atrasos no processo	5	15	75 - MÉDIO	Estabelecimento de regras claras para impugnações	Análise e resposta rápida às contestações.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
7	Falta de registro adequado do julgamento	Risco de nulidade nas decisões	5	15	75 - MÉDIO	Designação de responsável para registro detalhado do processo	Revisão de atas e documentação necessária.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com apoio do Requiritante
8	Falta de capacitação da equipe julgadora	Análises inadequadas das propostas	5	15	75 - MÉDIO	Treinamento contínuo para a equipe julgadora	Consulta a especialistas ou assessoria técnica se necessário.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com apoio do Requiritante
9	Propostas não qualificadas	Seleção de fornecedor inadequado	10	15	150-ALTO	Definição clara de critérios de qualificação	Reavaliação das propostas e nova seleção.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com apoio do Requiritante
10	Desempate não claro	Controvérsias no resultado da seleção	5	15	75 - MÉDIO	Estabelecimento de regras de desempate claras	Realização de nova análise das propostas empatadas.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



com apoio do
Requisitante

6. FASE EXTERNA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

	Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de documentação necessária	Contrato inválido ou questionável	5	15	75 - MÉDIO	Checklist rigoroso de documentos exigidos	Regularização da documentação faltante.	Subseção de Contratos
2	Inadequação da minuta contratual	Cláusulas ambíguas ou inadequadas	5	15	75 - MÉDIO	Revisão minuciosa da minuta por especialistas	Alteração contratual por meio de aditivos.	Subseção de Contratos
3	Mudanças nas condições legais	Ilegalidade na contratação	5	15	75 - MÉDIO	Monitoramento constante da legislação	Consultoria jurídica para adequações necessárias.	Subseção de Contratos
4	Desvio de competências na assinatura	Possível nulidade do contrato	5	5	25 - BAIXO	Definição clara de poderes e responsabilidades	Revisão e retificação da assinatura.	Subseção de Contratos
5	Pressão externa para celebração rápida	Comprometimento da qualidade do contrato	10	5	50 - BAIXO	Planejamento rigoroso e prazos adequados	Reavaliação dos prazos e renegociação se necessário.	Subseção de Contratos
7	Falta de previsão orçamentária	Dificuldades financeiras na execução	5	5	25 - BAIXO	Planejamento orçamentário e previsão de recursos	Reavaliação do contrato e ajustes financeiros.	Subseção de Contratos e Subseção de Orçamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8	Inadequação das cláusulas de penalidade	Dificuldades na execução do contrato	5	15	75 - MÉDIO	Definição clara de penalidades e condições	Aplicação de penalidades conforme estabelecido.	Gestor, Fiscal e Subseção de Contratos
9	Alterações não formalizadas no contrato	Risco de litígios futuros	10	15	150-ALTO	Formalização de todas as alterações por meio de aditivos	Regularização das alterações documentais.	Gestor, Fiscal e Subseção de Contratos
10	Falta de publicidade da celebração	Diminuição da transparência pública	5	15	75 - MÉDIO	Publicação ampla e transparente da celebração	Reavaliação da comunicação e nova divulgação se necessário.	Subseção de Contratos

7. FASE EXTERNA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

	Risco	Dano Relacionado	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Atrasos na execução do objeto	Inexecução de obras e serviços	5	15	75 - MÉDIO	Estabelecer cláusulas contratuais rígidas.	Multas e rescisão contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato
2	Inadimplência do contratado	Interrupção de serviços contratados	5	15	75 - MÉDIO	Exigir garantias e comprovações de regularidade fiscal.	Substituição do contratado e acionamento de garantias.	Gestor e Fiscal do Contrato
3	Mudanças na legislação	Dificuldades na execução contratual	5	5	25 - BAIXO	Acompanhamento constante das normas e regulamentações.	Readequação contratual e solicitação de prorrogações.	Gestor e Fiscal do Contrato
4	Alterações contratuais não documentadas	Risco de disputas e litígios	5	15	75 - MÉDIO	Registro formal de todas as alterações contratuais.	Mediação ou arbitragem.	Gestor e Fiscal do Contrato



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5	Rescisão contratual	Interrupção de serviços e novos gastos	5	15	75 - MÉDIO	Monitoramento contínuo da execução contratual.	Busca de novo contratado e ativação de garantias.	Gestor e Fiscal do Contrato
6	Inexecução parcial ou total do contrato	Prejuízos financeiros e atraso na entrega	5	15	75 - MÉDIO	Monitoramento constante da execução e fiscalização rigorosa	Aplicação de penalidades e rescisão contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato
7	Falta de recursos financeiros	Impossibilidade de cumprir obrigações	5	15	75 - MÉDIO	Planejamento orçamentário adequado e previsão de recursos	Reavaliação de contratos e possíveis renegociações.	Gestor e Fiscal do Contrato
8	Mudanças nas condições de mercado	Aumento de custos e dificuldades de execução	10	15	150-ALTO	Cláusulas de revisão contratual	Negociação de ajustes e reequilíbrio econômico.	Gestor e Fiscal do Contrato
9	Atrasos na entrega de materiais ou serviços	Comprometimento da continuidade do projeto	5	10	50 - BAIXO	Estabelecimento de cronogramas realistas e penalidades claras	Reavaliação de prazos e aplicação de multas.	Gestor e Fiscal do Contrato
10	Não conformidade com as especificações	Produtos ou serviços não atendendo às necessidades	5	10	50 - BAIXO	Fiscalização rigorosa e especificações claras	Rejeição de materiais e aplicação de penalidades.	Gestor e Fiscal do Contrato

OU

1. Após **análise pormenorizada dos riscos inerentes a presente contratação**, conclui-se que não é necessária a apresentação da matriz de alocação de riscos pelas seguintes razões e justificativas:

a) _____ (preencher);

b) _____ (preencher);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Nota Explicativa: Este **tópico é obrigatório**. A **análise de risco deverá ser realizada, ainda que seja facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, considerando as disposições do §7º do art. 17, art. 19 e Art. 28, ambos do Decreto Estadual nº5352-R/2023, devendo ser apresentada a matriz de risco caso necessária.

Ressalta-se que a realização e apresentação da análise de risco **é obrigatória em todos os casos**.